



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/2/2009, às 16:00
/ estagiário

MPV-458

00094

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/02/2009	proposição Medida Provisória nº 458, 10 de fevereiro de 2009
--------------------	---

autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 54	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 11 da, da MP nº 458, de 10 de fevereiro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Na ocupação de área contínua acima de um módulo fiscal e até quinze módulos fiscais, desde que inferior a mil e quinhentos hectares, a alienação ou a concessão de direito real de uso dar-se-á de forma onerosa, dispensada a licitação, obrigando-se ao ocupante manter íntegra ou recompor a totalidade das áreas de preservação ambiental do imóvel ocupado."

JUSTIFICATIVA

A condição acrescida justifica-se pela prioridade da preservação ou recomposição das áreas de preservação ambiental, como instrumento para o desenvolvimento sustentável.

PARLAMENTAR

Antonio Carlos Mendes Thame

